

Declara de utilidade pública o serviço de matança de gado e o de retalho e distribuição de carne na cidade.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública, para o efeito de ser municipalizado, o serviço de matança de gado, bem como, o de retalho e distribuição de carne verde à população da sede do Município.

Art. 2º - O GOVERNO DO MUNICÍPIO poderá explorar ditos serviços por sua conta, ou dá-los em concessão a terceiros, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 17 DE ABRIL DE 1957.

a) ALBINO HILLEBRAND  
Prefeito Municipal